

FACULDADE EFICAZ

REGULAMENTO - CASHBACK 2021/01

APRESENTAÇÃO

Regulamento de política comercial de indicação do **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021** para os cursos do portfólio de graduação presencial e EAD, técnico EAD E técnico presencial, da Faculdade Eficaz.

A campanha tem como objetivo central possibilitar acesso à educação, uma formação de qualidade e agregar valor na qualificação profissional e pessoal do nosso futuro aluno. Sendo esta, uma das maiores oportunidades de ensino técnico e superior de 2021.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 11/01/2021 e encerramento no final do segundo período de captação da IES (módulos 1 e 2) de 2021.

1.2 A campanha vigente é válida somente para alunos ativos da Faculdade Eficaz.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

2.3 Essa campanha se aplica somente às parcelas/mensalidades do curso, não integra as taxas previstas na tabela de emolumentos da instituição.

2.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

3.1 Os benefícios da campanha, não cobre ou ressarcem mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão deste benefício.

3.3 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar a perda do benefício para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser excluído nos seguintes casos:

- 4.1.** Encerramento da matrícula do aluno indicador (aluno que indicou), com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 4.2.** Conclusão de curso no qual o indicador está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- 4.3.** Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo indicador, a qualquer momento;
- 4.4.** Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

- 4.5. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- 4.6. Solicitação de cancelamento pelo aluno indicador;
- 4.7. Abandono do curso pelo indicador;
- 4.8. Falecimento do indicador.

5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. O aluno indicado deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1ª mensalidade paga, até a data fim da condição para validação do desconto/bolsa;
- 5.2. A participação na campanha se dará durante o ciclo de vida do aluno dentro da instituição; ficando esclarecido que o indicado deve possuir a exigência mínima de nível educacional para matricular-se e adquirir a promoção.
- 5.3. O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;
- 5.4. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha;
- 5.5. O contratante que optar por aderir à campanha "CASHBACK 2021" fica ciente que findando o vínculo do curso contratado pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha;
- 5.6. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com o setor de atendimento e/ou financeiro da Faculdade Eficaz;
- 5.7. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;
- 5.8. No caso do valor de uma parcela do indicador ser inferior ao praticado no desconto desta campanha, automaticamente o indicador poderá usufruir do desconto remanescente na parcela subsequente;
- 5.9. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;
- 5.10. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento;
- 5.11. Crédito sujeito à aprovação.

6. DAS CONDIÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO E MODALIDADE

- 6.1. Participam desta condição os cursos de Graduação Presencial (campus Maringá), Graduação EAD (sede e polos), Pós-graduação, Técnico EAD (sede e polos) e Técnico Presencial (campus Maringá e Umuarama) da Faculdade Eficaz;
- 6.2. Não há limite de indicações pelo aluno;
- 6.3. O recebimento do valor de cashback pelo indicador se dará com as seguintes condições:
 - 6.3.1. O indicado efetive a respectiva matrícula, com a primeira e segunda parcelas pagas;
 - 6.3.2. É de responsabilidade do aluno indicador acompanhar o pagamento das primeiras duas parcelas do indicado e solicitar o desconto em sua mensalidade junto ao setor financeiro/tesouraria da IES.
 - 6.3.3. O desconto será dado na parcela mais atual (a vencer) do indicador.

- 6.4. O valor de cashback (desconto na parcela) será de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6.5. O indicado adquire o direito de pagar R\$ 49,00 na primeira parcela ou conforme campanha promocional vigente no momento;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
- 7.2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
- 7.3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta campanha, de forma soberana e irrevogável.

Maringá, 26 de janeiro de 2021.